

UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq – PROBEM/Unit – nº 02/2018.

A Universidade Tiradentes – Unit, através da sua Pró-Reitoria e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPgPEX), por meio da Coordenação de Pesquisa, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) e do regulamento do Programa de bolsas para o Ensino Médio – PROBEM/Unit, torna pública aos (às) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o processo de seletivo de projetos de pesquisa no âmbito dos programas citados. Serão disponibilizadas cotas de bolsas para as modalidades PIBIC-EM/CNPq e PROBEM/Unit.

1. OBJETIVO GERAL

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio tem como objetivo geral, conceder cotas de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica para estudantes do ensino médio (Escolas públicas ou privadas, escolas de aplicação; escolas técnicas, escolas militares ou profissionalizantes) que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, atendendo aos objetivos específicos descritos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Para o Ensino Médio.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Este edital disponibilizará 10 bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para alunos do ensino médio, sendo 5 (cinco) delas concedidas pelo CNPq (PIBIC-EM/CNPq) e 5 (cinco) pela Universidade Tiradentes (PROBEM/Unit).

O valor atual de cada bolsa é de R\$ 100,00 (cem reais) por mês, durante um período de 12 (doze) meses, pagos diretamente ao bolsista. A duração da bolsa terá um período de vigência do mês de agosto de 2018 até julho de 2019. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

Não são aportados recursos financeiros para custeio do projeto.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Do ORIENTADOR para o Programa PIBIC-EM/CNPq ou PROBEM/Unit:

- I. Possuir vínculo empregatício formal com a UNIT;
- II. Possuir no mínimo o título de mestre e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- III. Possuir currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- V. Estar cadastrado em um grupo de pesquisa certificado pela Universidade Tiradentes no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- VI. Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais anteriores;
- VII. Ter proposta aprovada no Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes – PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI/CNPq/Unit - PROVIC/PROVITI-Unit - Nº 01/2018, para inclusão do aluno bolsista do Ensino médio;

3.2 Do SUPERVISOR para os Programas PIBIC-EM/CNPq e PROBEM/Unit:

- I. Possuir vínculo empregatício formal com uma escola pública ou privada, escola de aplicação; escolas técnicas ou escolas militares sediada no Estado de Sergipe;

- II. Estar ligado, através do plano de trabalho, à equipe do orientador do projeto;
- III. Possuir currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3 Do CANDIDATO a bolsista dos Programas PIBIC-EM/CNPq e PROBEM/Unit:

- I. Estar regularmente matriculado no Ensino médio ou profissionalizante (até o penúltimo ano), sediada no Estado de Sergipe;
- II. Não possuir vínculo empregatício ou receber remuneração regular de qualquer natureza;
- III. É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes;
- IV. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- V. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (apresentar histórico escolar do ano anterior);
- VI. Disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;
- VII. Para bolsas oriundas do Programa PIBIC-EM/CNPq, os alunos necessariamente deverão estar matriculados em escolas públicas do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação; escolas técnicas ou escolas militares.

3.4 Da Instituição de Ensino Médio (IEM):

- I. Aceitar a realização do projeto e dispor de infraestrutura adequada para as atividades do bolsista;
- II. Comprometer-se com o apoio fundamental à realização das atividades do(s) bolsista(s), através de uma Declaração Institucional a ser entregue junto com a documentação para implementação da Bolsa.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- I. Os projetos de pesquisa que poderão concorrer a este Edital devem ter sido aprovados previamente no Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes – PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI/CNPq/Unit - PROVIC/PROVITI-Unit - Nº 01/2018;
- II. O proponente deve solicitar a submissão de proposta através do preenchimento do Formulário de Submissão de Projeto de Pesquisa (ANEXO I);
- III. As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida (Média Final) na avaliação do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes – PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI/CNPq/Unit - PROVIC/PROVITI-Unit - Nº 01/2018, sendo destinada uma bolsa para cada proposta, de acordo com as cotas disponíveis;
- IV. Cada proponente poderá orientar até 04 (quatro) alunos num mesmo Plano de Trabalho devendo, para tanto, informar a quantidade no Formulário de Submissão de Projeto de Pesquisa.
- V. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo(a) orientador(a) à Coordenação de Pesquisa no período de **27 de julho de 2018 até às 17h do dia 02 de agosto de 2018**.
- VI. Serão indeferidas as propostas incompletas, submetidas de forma indevida e fora do prazo de inscrição, sem direito a recurso.

Para a submissão é obrigatória a apresentação dos documentos (nas versões atualizadas para o Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq – PROBEM/Unit – nº 02/2018) indicados a seguir, sob pena de desqualificação:

Impresso - Uma via dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Submissão de Projeto de Pesquisa devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- II. Recibo do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq e PROBEM/Unit – nº 02/2018, devidamente preenchido (ANEXO II).

Em meio magnético: Os arquivos destes documentos devem ser enviados para o e-mail pesquisa@unit.br, obrigatoriamente, em formato de PDF (editado em texto capaz de ser copiado e colado), com uma mensagem intitulada: SUBMISSÃO-EDITAL PROBEM nº02/2018 – Orientador: xxxxxxxx – Protocolo: xxx

5. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC-EM ou PROBEM/Unit

Os compromissos do orientador, supervisor, da IEM e do bolsista decorrentes da seleção do projeto de pesquisa neste Edital estão descritos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq – PROBEM/Unit.

6. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PIBIC-EM/CNPq e PROBEM

- I. Cada orientador terá direito a apenas 01(uma) bolsa aprovada por projeto. Caso o número de bolsas exceda o número de professores com projetos aprovados, a distribuição das bolsas excedentes se dará pela ordem prioritária de mérito.
- II. Os projetos aprovados em mérito que não puderem ser contemplados com bolsas poderão ser enquadrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes (PROVIC). Para a implementação do PROVIC serão necessárias a solicitação do orientador e a assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Voluntário de Iniciação Científica, seguindo as mesmas normas e obrigatoriedades dos projetos com concessão de bolsa.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, com mensagem para o e-mail: pesquisa@unit.br, conforme o calendário apresentado neste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no sítio <http://www.unit.br/pesquisa/> de acordo com o cronograma do item 8 deste edital.

8. CRONOGRAMA PIBIC-EM/CNPq e PROBEM/Unit -2018/2019

DISCRIMINAÇÃO	DATAS-LIMITE
Inscrições	De 27 de julho de 2018 até às 17h do dia 02 de agosto de 2018
Resultado final	A partir de 03 de agosto de 2018
Recursos	Até dois dias úteis da divulgação do Resultado final
Resultado do Recurso	Até cinco dias úteis da divulgação do Resultado final
Encaminhamento de documentos para inclusão dos alunos	Até às 17h do dia 09 de agosto de 2018
Implementação das bolsas	15 de agosto de 2018

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes (www.unit.br) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos orientadores dos projetos na data indicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Impugnação do edital:

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Revogação ou anulação do edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPgPEX), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada.

- II. É vedada a divisão, transferência parcial ou total de responsabilidade dos bolsistas entre si, como também a divisão do valor da bolsa.
- III. Todas as normas e regras e exigências para deste edital foram aprovadas pelo Comitê Científico Institucional da Unit.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão. Das decisões finais dos Comitês (Institucional e Externo) não caberão recursos.
- V.

Aracaju, 27 de julho de 2018.

Adriana Karla de Lima
Coordenadora de Pesquisa

Juliana Cordeiro Cardoso
Pró-Reitora e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

ANEXO I



Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pesquisa

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC
- EM/CNPq – PROBEM/Unit**

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO

Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq e PROBEM/Unit - Nº 02/2018.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO:	
PROTOCOLO ATRIBUÍDO NO EDITAL PROBIC n 1/2018:	
ORIENTADOR(A):	
QUANTIDADE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO:	
NOME DA ESCOLA PARTICIPANTE:	
Natureza	<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada
Tipo de escola	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Técnica <input type="checkbox"/> Militar <input type="checkbox"/> Aplicação <input type="checkbox"/> Profissionalizante
ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARTICIPANTES (até 04 alunos):	
Nome completo	CPF
01.	
02.	
03.	
04.	

2 – RESUMO DO PROJETO (*Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO, no máximo 1000 caracteres.*)

3 – ENFOQUE DO ORIENTADOR E SUPERVISOR QUANTO A FORMAÇÃO DO BOLSISTA COMO INICIADOR CIENTÍFICO (*outras habilidades e competências a serem desenvolvidas pelo iniciador científico*)

4 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO E DO BOLSISTA

Atividade	Período de execução (xx/xx/2018 à xx/xx/2019)	Local de execução (sala de aula; laboratório; biblioteca, etc.)	Responsável(is)	Necessidade de fomento (Sim ou não. Se sim, indicar valor necessário)	Equipe participante B:bolsista; V:voluntário; O:orientador e/ou S: Supervisor

5 – PLANO DE TRABALHO DO(S) ALUNO(S) DO ENSINO MÉDIO - (obrigatório)

ATIVIDADE	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

6 - DATAS E ASSINATURAS**Declaro que conheço o conteúdo do edital e concordo com as normas e conteúdos apresentados.**

Aracaju, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

Prezados Coordenadores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq e PROBEM/Unit,

A direção do(a) _____ localizado(a) _____ está ciente da participação e se compromete a acompanhar o rendimento do aluno(s)(as) _____ matriculado(as) no Ensino Médio desta instituição, além de dispor de infraestrutura adequada para as atividades do referido (os) alunos do projeto de pesquisa vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq e PROBEM/Unit – Edital n 2/2018.

Atenciosamente _____, _____ de _____ de 2018

Assinatura e carimbo do (a) Diretor(a)

ANEXO II



**Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão**

Coordenação de Pesquisa

Recibo do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq e PROBEM/Unit - Nº 02/2018.

Título do Projeto	
Coordenador (a)	

Listagem de documentos/materiais OBRIGATORIOS

- a) Formulário de Submissão de Projeto de Pesquisa devidamente preenchido e assinado (ANEXO I).
- b) Recibo do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq e PROBEM/Unit – nº 2/2018, devidamente preenchido (ANEXO II) (Recibo deve ser afixado por fora do envelope para identificação do projeto);

OBSERVAÇÕES:

1. **TODOS os documentos devem estar nas versões atualizadas para o Edital n 2/2018;**
2. **Será feita a conferência de envio das documentações para o e-mail da pesquisa@unit.br no ato do recebimento da proposta;**
3. **Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo;**


Recebido em ____ de _____ de 2018.

PPgPEx /Unit

Visto do Proponente

Para uso da PPgPEx /Unit
Número do Protocolo PPgPEx/Unit: _____ / 2018

✂

 PRÓ-REITORIA E PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PpgPEx COORDENAÇÃO DE PESQUISA	Recibo do Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC - EM/CNPq e PROBEM/Unit – nº 2/2018 Número do Protocolo PPgPEx/Unit: _____ / 2018
Recebido em ____ de _____ de 2018.	<p>_____</p> PPgPEx /UNIT